

Secretaria de Infraestrutura e Logística



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E
GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE
IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA
LIBERDADE, TRECHO: AV. PERIMETRAL / ROD. ALÇA
VIÁRIA, REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

1. OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação (ETP) tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Supervisão E gerenciamento da execução das obras de Implantação e Pavimentação da Av. Liberdade; bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Avenida Liberdade que tem por objetivo trazer melhorarias na trafegabilidade do alto fluxo de veículos do perímetro urbano da cidade, possuindo 13,30 km de extensão e está localizado na Região Metropolitana de Belém – RMB, no Estado do Pará. A avenida inicia na Avenida Perimetral, próximo a subestação Eletronorte, Bairro do Guamá – Belém/PA, e finaliza na rodovia Alça Viária próxima ao acesso do aterro sanitário de Marituba/PA.

A via em questão tem como finalidade fornecer uma alternativa de entrada e saída da Região Metropolitana de Belém – RMB, que hoje conta somente com a rodovia BR-316 para este fim, assim proporcionando maior fluidez, segurança e conforto às viagens da região. A avenida que será construída interligará diretamente Belém à Marituba por meio de uma via expressa, com cerca de 13,30 quilômetros de extensão, passando paralelamente ao sul da rodovia BR-316, representando o potencial de atrair viagens que hoje circulam no trecho urbano da rodovia federal, o que proporcionará na redução do congestionamento e facilitará o fluxo de veículos.

A proposta de nova contratação é motivada pela proximidade do certame que vai contratar empresa construtora para a Execução das Obras de Implantação e Pavimentação da Avenida Liberdade, Trecho: Entr. Av. Perimetral – Entr. Rodovia Alça Viária, numa extensão de 13,30 Km, na Região de Intergração do Guajará, 1º Núcleo Regional.

3. ÁREA REQUISITANTE

A área requisitante é a Diretoria Técnica - DIRTEC, tendo como responsável o servidor JOSÉ HENRIQUE TAVARES DA SILVA.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Modalidade: Concorrência.

Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DE PRODUTO, por se tratar da execução de serviço por preço certo de unidades determinadas. O regime adotado se deve ao fato de que constam no orçamento referencial produtos por demanda que possuem quantitativos estimados com uma imprecisão intrínseca à sua natureza e que serão acionados conforme as necessidades que surgirem no decorrer da contratação.

Modo de disputa: Fechado, em conformidade com o § 1º do art. 56 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Permite participação de Consórcios ou empresas estrangeiras: SIM. Considerando que essa contratação abrange uma diversidade de serviços a serem executados e os consórcios em sua constituição terão a participação de empresas com conhecimentos multidisciplinares, Conseqüentemente, facilitará a oportunidade de compor uma equipe técnica de expertise comprovada e equipamentos para atender às necessidades desse Projeto Básico, assim como a participação de empresas regionais com aumento na competitividade.

Permite Subcontratação: SIM. Será admitida a subcontratação se previamente aprovada pela fiscalização, e que não constitua o escopo principal do objeto, restrita para os serviços que compõem os **produtos de n.º 07 a 12**, até o limite máximo de 30% (TRINTA POR CENTO) do total do orçamento.

Critério de julgamento: Técnica e Preço, em conformidade com o § 1º do art. 36 e § 2º do art. 37 da Lei 14.133/21

Exclusividade/Benefício ME – Micro Empresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006): Não aplicável. A exclusividade de “Microempresas” ou “Empresas de Pequeno Porte” não se enquadra no objeto deste Projeto Básico, em decorrência do valor do orçamento, conforme disposto no art. 6º do Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal. In verbis:

“Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).”

Participação/ME – Microempresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte: Aplicável. Desde que atenda aos requisitos da Lei Complementar nº 147/2014, que alterou a redação da Lei Complementar 123/2006. Conforme art. 47 da Lei Complementar nº 147/2014, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverão ser concedidos tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Serviço Contínuo: Não se aplica. A presente licitação visa a contratação de serviços de natureza "não continuada", pois os mesmos têm como escopo a prestação dos serviços especializados de Gerenciamento e Supervisão da Execução das Obras de Implantação e

Pavimentação da Avenida Liberdade, Trecho: Entr. Av. Perimetral – Entr. Rodovia Alça Viária, numa extensão de 13,30 Km, obra de construção rodoviária, ou seja, não contemplam atividades auxiliares e essenciais ao Órgão que devam ser executadas de forma contínua e por período de longa duração. O Projeto Básico estima um período de 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão dos serviços.

Sustentabilidade Ambiental: A Licitante deve cumprir as exigências da a qual Estabelece Responsabilidade Ambiental das Contratadas - RAC, para execução dos empreendimentos da Setran.

Durante a execução das obras e serviços, a empresa executora deverá adotar os critérios e medidas abaixo relacionados, a fim de estabelecer uma política de Sustentabilidade Ambiental.

- Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA;
- Adotar práticas que evitem desperdícios de água potável;
- Implementar um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos;
- Promover a classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente para papéis e latas de alumínio devem-se contatar as Associações e/ou Cooperativas locais de coletores de materiais recicláveis;
- Implementar práticas de redução de consumo de papel, utilizando o padrão frente-verso na impressão de relatórios e outros documentos, bem como utilize a fonte ecológica recomendada pela Advocacia Geral da União, que se encontra disponível para download no seguinte endereço eletrônico: www.ecofont.eu;
- Adotar o uso preferencialmente de papel não clorado na impressão de documentos e relatórios;
- Adotar práticas de substituição de copos descartáveis por copos definitivos;
- Adotar prática de destinação final das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo a Resolução CONAMA N° 410/2008;

- Considerar os padrões indicados pela Resolução CONAMA N° 20/1994 quando da aquisição e utilização de equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento;
- Quando da terceirização de serviços, considerar a contratação de empresas que

detenham certificação e/ou licença ambiental para operação;

- Estimular a troca de informações entre as equipes envolvidas por meio de ferramentas digitais e/ou virtuais;
- Sempre adotar a comunicação com o DNIT via SEI - Sistema Eletrônico de Informações, assunto disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/sei>.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os preços unitários que deram origem ao(s) orçamento referencial foram obtidos da Tabela de Preços de Consultoria do DNIT, oficializada pela Resolução nº 11, de 21 de agosto de 2020, e:

O valor do Produto 12 foi obtido pelo percentual de 1% (um por cento) sobre a soma dos valores totais dos Produtos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

Mês/Ano de Referência: **Outubro de 2023.**

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os Serviços Técnicos Especializados de Supervisão das obras de Implantação e Pavimentação na Av. Liberdade estão estruturados em **12 (doze)** produtos, sendo os mesmos por frequência mensal e por demanda, conforme discriminado no quadro do item 8, a saber:

Os Produtos **01 e 03** representam as unidades de medição dos trabalhos a serem realizados com frequência mensal;

Os Produtos **02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12** representam unidades de medição de serviços a serem prestados com frequência por demanda.

A licitante vencedora deverá ter pleno conhecimento dos Programas de Obras de Construção, Duplicação, Adequação de Capacidade e Obras de Arte Especial nos segmentos rodoviária constantes neste Projeto Básico, a fim de exercer o seu papel de Supervisora e Gerenciadora das obras e serviços acima mencionados.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O quadro a seguir apresenta a estrutura dos produtos que subsidiaram na elaboração do orçamento referencial de supervisão e gerenciamento:

PRODUTOS	DESCRIÇÃO	FREQUÊNCIA	UNIDADE
01	COORDENAÇÃO CENTRAL - EQUIPE MÍNIMA	MENSAL	RELATÓRIO
02	COORDENAÇÃO CENTRAL - % DE EXECUÇÃO DA OBRA	DEMANDA	%
03	ACOMPANHAMENTO DE OBRAS - EQUIPE MÍNIMA	MENSAL	RELATÓRIO
04	ACOMPANHAMENTO DE OBRAS - % DE EXECUÇÃO DA OBRA	DEMANDA	%
05	CONTROLE GEOMÉTRICO	DEMANDA	RELATÓRIO
06	CONTROLE TECNOLÓGICO		RELATÓRIO
07	ESTUDOS E/OU LEVANTAMENTOS PARA PROJETOS DE OBRAS		%
08	REVISÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRA		%
09	LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS REMANESCENTES		%
10	CONSULTORIA ESPECIALIZADA		RELATÓRIO
11	VANT		KM
12	CONTROLE TECNOLÓGICO - ENSAIOS ESPECIAIS		UD1

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os preços unitários que deram origem ao(s) orçamento referencial foram obtidos da Tabela de Preços de Consultoria do DNIT, com o mês-base de **OUTUBRO/2023**.

A elaboração do orçamento referencial está coberta pela Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

O valor estimado para a contratação dos serviços de Supervisão e Gerenciamento da Av. Liberdade será de R\$ **14.749.489,10** (Quatorze milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Optou-se pelo não parcelamento ou não agrupamento, pois causaria prejuízo para o conjunto conforme Súmula 247 – TCU/2007, já que a divisão do mesmo acarretaria no acréscimo de custos ao objeto, especialmente, aqueles atinentes à mobilização e desmobilização das equipes e, às instalações e manutenções do canteiro de obras e à administração local.

Entende-se que o parcelamento do objeto não é vantajoso para a administração, e que as atividades devem ser executadas de forma conjunta pelos seguintes fatores:

- Ganhos de produtividade com encadeamento das atividades;
- Otimização da gestão do conhecimento;
- Mitigação dos riscos de descontinuidade da contratação. O parcelamento poderia resultar no fracasso de alguns itens e sucesso de outros, o que comprometeria de sobremaneira a sequência de execução dos serviços, podendo ainda, resultar em prejuízo ao erário, na hipótese de inutilização de uma das etapas da licitação;
- Possibilidade de ganhos significativos, haja vista a redução do tempo gasto na transmissão do conhecimento e possíveis adaptações ao projeto a ser executado;
- A contratação única gera maior potencial de ganho de economia de escala e a centralização das informações, no nível que se pretende, pois facilita ao gerenciamento, a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Supervisão e acompanhamento das obras de implantação e pavimentação da Av. Liberdade, com isto, pretende-se melhorar a trafegabilidade e segurança viária.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Informamos que todas as providências foram adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, com servidores capacitados para fiscalização e gestão contratual com ambiente organizacional adequado para tais fins.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais existentes estão sendo compensados e/ou mitigados com os serviços previstos no projeto executivo.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

De acordo com as informações apresentadas e com base nos documentos juntados ao presente processo, entendemos que a contratação é **VIÁVEL** e opinamos pelo prosseguimento da mesma.

Em 18 de junho de 2024

Eng. Francisco Leonardo Dias Tomaz

Eng° civil

CREA-10.449 D/PA

MAT.: 5853079-7 - SETRAN

Coordenador DIRTEC